

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 457877/2017

CP N. 008/2017

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 008/2017**

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública do tipo "Empreitada por Preço Menor preço Global" na qual objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA VISANDO À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CRISTO REI, LOCALIZADA NO BAIRRO CRISTO REI NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, EM CONFORMIDADE COM AS PLANILHAS QUANTITATIVAS, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS COMPLEMENTARES, E MEMORIAIS DESCRITIVOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

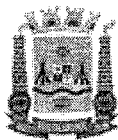
2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e emissão de parecer técnico subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** no certame a empresa **CONSTRUTORA MODELAR LTDA - ME**, CNPJ: 10.788.243/0001-90, no valor global de **R\$ 2.478.551,10** (Dois Milhões Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos) e mantém classificadas as propostas das empresas **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA** em **2º lugar** no valor de **R\$ 2.479.108,55**, **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA** em **3º lugar** no valor de **R\$ 2.637.058,62**, **HÁBIL CONSTRUTORA LTDA ME** em **4º lugar** no valor de **R\$ 2.800.000,00**, **AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME** em **5º lugar** no valor de **R\$ 2.911.094,82** e **X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA** em **6º lugar** no valor de **R\$ 2.979.284,72**.

3. Após análise detida de todo o procedimento licitatório em comento, constatou não haver nenhuma ilegalidade, ou, desrespeito aos princípios norteadores da licitação pública.

4. Remetido os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico - administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, conforme fls. 3364/3369.

5. No caso em comento, observa-se, que compareceram oito empresas, para a sessão de abertura credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

6. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da



SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 457877/2017

CP N. 008/2017

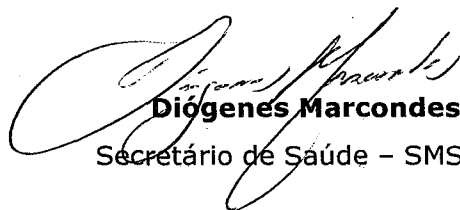
licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

7. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **CONSTRUTORA MODELAR LTDA - ME**, CNPJ: 10.788.243/0001-90, vencedora, sendo o valor global de **R\$ 2.478.551,10** (Dois Milhões Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas licitantes.

8. Registre-se, publique-se.

9. Remeta-se a Superintendência de Contratos e Convênios.

Várzea Grande – MT, 31 de Outubro de 2017.


Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde – SMS/VG